

PROJETO DE LEI Nº. 05 /2026

05.02.2026

Maria Sthefany Martins
Maria Sthefany Martins
Chefe de Gabinete
Portaria Nº 038

**FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DO
MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO,
CONCEDE REAJUSTE ÀS DEMAIS
CARREIRAS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O prefeito municipal de São Benedito, Estado do Ceará, **Saul Lima Maciel**, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, faz saber que a Câmara Municipal de São Benedito, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste salarial geral anual de 3,9% (três vírgula nove por cento) a partir de 01 de janeiro de 2026, a todos os servidores públicos municipais, correspondente ao percentual de variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor de 2025, tomando como referência de cálculo as tabelas salariais vigentes.

§1º O reajuste ora autorizado caracteriza a revisão geral anual prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal.

§ 2º A partir de 01 de janeiro de 2026, a remuneração dos servidores não poderá ser inferior a 01 (um) salário mínimo, correspondente a R\$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), para quarenta horas semanais trabalhadas.

§ 3º O reajuste concedido no caput deste artigo não se estende ao Prefeito, Vice Prefeito, Secretários, cargos comissionados e demais carreiras com remuneração definida em legislação própria

Art. 2º As novas tabelas salariais dos servidores municipais serão regulamentadas em decreto baixado e promulgado pelo chefe do Poder Executivo, obedecidos o art. 1º e os parágrafos acima.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Lei correrão por conta de dotação orçamentária específica de cada órgão.

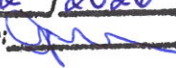
Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito, 03 de fevereiro de 2026.

SAUL LIMA
MACIEL:9600262
0397

Assinado de forma digital
por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2026.02.05 14:32:54
+03'00'

**SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL**

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em
Em: 12 / 02 / 2026
Wsto Presidente: 

Mensagem nº 01 /2026

São Benedito(CE), 03 de fevereiro de 2026

Maria Esthyany Martins
05.02.2026

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente
Ilustríssimas Senhoras Vereadoras da Câmara Municipal de São Benedito
Ilustríssimos Senhores Vereadores da Câmara Municipal de São Benedito

Câmara Municipal de São Benedito
Aprovado(a) em Sessão Ordinária Realizada em

Em: 12 / 02 / 2026
Visto Presidente: [assinatura]

Ref. Concessão de Reajuste Salarial aos Servidores Municipais

Encaminho para apreciação de Vossas Excelências, a presente mensagem com o fito de propor e justificar aos insígnies representantes dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei em anexo que reajusta a remuneração dos servidores públicos do Poder Executivo do Município de São Benedito.

O reajuste ora proposto decorre da necessidade da revisão anual da remuneração do servidor público, prevista no inciso X, do art. 37, da Constituição Federal.

Assim, o encaminhamento da presente proposta consubstancia-se na perspectiva de valorização do funcionalismo público municipal, com ênfase na melhor distribuição de renda e na recuperação do poder aquisitivo, gerando, como consequência, o crescimento da economia no nosso município, assegurando que nenhum servidor receba vencimento menor que o salário mínimo nacional e tenha sua remuneração reajustada por um índice (INPC), que corresponde a inflação do último ano.

Por essas razões, e por se tratar de matéria de grande relevo social, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos senhores Vereadores com a certeza de que Vossas Senhorias terão condições de analisar a importância desta iniciativa.

Atenciosamente,

SAUL LIMA
MACIEL:960026
20397

Assinado de forma digital
por SAUL LIMA
MACIEL:96002620397
Dados: 2026.02.05 16:35:05
+03'00'

SAUL LIMA MACIEL
PREFEITO MUNICIPAL



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº005/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal

A Comissão de Justiça e Redação, reuniu-se no dia 04 de fevereiro 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº005/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **"FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, CONCEDE REAJUSTE ÀS DEMAIS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida de 05 de fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão: **"FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, CONCEDE REAJUSTE ÀS DEMAIS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Justiça e Redação VOTA por maioria com o parecer do Relator.

Francisco Reges Alves de Brito
PRESIDENTE

A FAVOR ☐ CONTRA ☐

Franci Paulo Isaías Araújo
RELATOR

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

Alex Martins de Medeiros
Alex Martins de Medeiros
MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐





COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 005/2026 de autoria do Poder Executivo Municipal

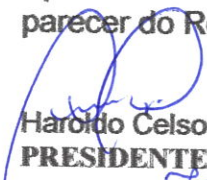
A Comissão de Finanças e Orçamento, reuniu-se no dia 04 de fevereiro de 2026, a fim de apreciar o Projeto de Lei municipal nº 005 /2026, de autoria do Poder Executivo Municipal que: **“FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, CONCEDE REAJUSTE ÀS DEMAIS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

PARECER DO RELATOR

Que o Projeto de Lei municipal foi apresentado e lido em plenário na sessão ocorrida do dia 05 de fevereiro do corrente ano e em seguida encaminhada para esta Comissão que, **“FIXA O SALÁRIO MÍNIMO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, CONCEDE REAJUSTE ÀS DEMAIS CARREIRAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** Analisando o presente Projeto de Lei municipal percebe-se que está de acordo com a Lei Orgânica do Município e que se encontra apto quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa. Assim, OPINO por sua APROVAÇÃO por parte deste Poder Legislativo.

PARECER DA COMISSÃO

Após a análise, a comissão de Finanças e Orçamento VOTA por maioria com o parecer do Relator.


Haroldo Celso Maciel Júnior
PRESIDENTE


Juciane Teixeira Jorge Nogueira
RELATOR


Tarciana Almeida Melo
MEMBRO

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

A FAVOR ☒ CONTRA ☐

